



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º45/2025 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Gabinete do Secretario de Meio Ambiente: oris petitionem

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Defesa Civil de Uberaba, SESURB e SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Defesa Civil de Uberaba, SESURB e SEMAM

Endereço: Canteiro central da Rua Tenente Coronel Bento Ferreira e Praça Dom Eduardo, - Mercês

Supressão:

Supressão de 01 (um) jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosaeifolia*) – Referência na via: Posto de gasolina na Av. Leopoldino de Oliveira, 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia* spp.) – Referência na via: nº 90, 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia* spp.) – Referência na via: nº 87, 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) – Referência na via: nº 279, 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) – Referência na via: nº 293, 01 (uma) aroeira-salsa (*Schinus molle*) – Referência na via: nº 279, todos alocados no canteiro central da Rua Tenente Coronel Bento Ferreira, em função de comprometimentos biomecânico e fitossanitário; supressão de 01 (um) jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosaeifolia*) cujo fuste era bifurcado e um deles veio a queda, sendo que o fuste remanescente apresenta processo de necrose em sua base em direção ao coleto, além de comprometimento biomecânico e remoção de 01 (um) fuste de espatódea (*Spathodea campanulata*) próximo ao monumento do Colégio Marista, considerando que sua copa caiu e o mesmo apresenta severo comprometimento biomecânico, ambos alocados na Praça Dom Eduardo.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 07 (sete) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/1/2025

Defesa Civil de Uberaba, SESURB e SEMAM

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 0082/2025

Ciente:

Rick Max Aramaki

Assinado digitalmente por EDINO CESAR DA SILVEIRA, Data: 10/02/25 16:24

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Assinado digitalmente por VINÍCIUS ARCANJO DA SILVA, Data: 07/02/25 17:35

Decreto nº 0049/2025

Assinado digitalmente por RICK MAX ARAMAKI, Data: 06/02/25 12:40

Assinado digitalmente por PAULO CÉSAR FRANCO, Data: 06/02/25 12:34

Assinado digitalmente por VICTORIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, Data: 06/02/25 12:31

VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 (UM ANO)

Código: 8f92998f-6f2f-4a2a-9817-47af7a20bcd5

